



OFÍCIO VEREADOR Nº 734/2022

São Roque, 23 de fevereiro de 2022.

Ilustríssima Senhora,

A Constituição Federal de 1988 assegura que os recursos para a educação nunca serão inferiores a 25%, senão vejamos:

*“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.**” (grifo nosso)*

Nessa esteira, não há o que se falar em falta de recursos para investir na educação do nosso município, basta a Administração Pública ter um mínimo de planejamento para a concretização das melhorias nesta área.

Ademais, a educação infantil, etapa de ensino que vai de zero a cinco anos de idade, é um direito fundamental garantido pela Carta Magna. Ou seja: toda criança brasileira tem direito a uma vaga em creche ou pré-escola custeada pelo poder público, no caso, pelos Municípios.

A população, cada vez mais participativa e consciente do seu papel, cobra e exige a prestação de serviços públicos de qualidade, em contrapartida os impostos que paga. O conceito de controle social, que é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão, vem aumentando muito nos últimos anos.

Tanto que este Vereador foi procurado por diversos munícipes e pais de alunos, reivindicando, e com razão, que a creche onde seus filhos estudam, em especial, a Creche Celso Roque Melo da Silva, localizada no Bairro Santo Antônio. Em complementação ao **OFÍCIO VEREADOR Nº 719/2022**, também de minha autoria, seguem novas reivindicações solicitadas pelos pais (contribuintes):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- ✓ Disponibilização de **jogos pedagógicos para as crianças** – pois estes levam ao desenvolvimento da linguagem, por meio do contato com diferentes objetos e diferentes situações;
- ✓ Disponibilização de **brinquedos para as crianças** – o brincar ajuda ainda no desenvolvimento da sociabilidade, por meio do ganhar e perder, do compartilhar e do respeito às regras;
- ✓ Disponibilização de **livros de história** – os livros apoiam o desenvolvimento da linguagem, a ampliação de vocabulário, a criatividade e a descoberta do mundo imaginário;
- ✓ Disponibilização de **tolhas de banho berçários e mini-maternais**;
- ✓ Disponibilização de **lençóis**;
- ✓ Entre outros itens que se fizerem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Conforme podemos notar, são itens básicos e essenciais para o funcionamento de qualquer instituição de educação infantil, e que não deveria estar em falta, diante do montante de recursos a que a Educação tem direito. Ademais, recentemente foi aprovada a Lei do novo Fundeb, que amplia gradualmente recursos da educação, essas e outras melhorias são totalmente possíveis, pois o recurso existe.

Assim, pede-se a máxima urgência para o atendimento dessa justa reivindicação da população, que deseja ter à disposição de seus filhos um ambiente estruturado para possibilitar uma educação de qualidade.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)

Vereador

À

Ilustríssima Senhora

DIRCELENE SEGURA

MD. Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP